



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

40/080.3
63003.000194/2023-38



PORTARIA Nº 11/DAerM, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE AERONÁUTICA DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea d do inciso 1.4.2 da SGM-301 (8ª Revisão), resolve:

Art. 1º Dispensar o Capitão de Mar e Guerra 87.3018.81 LEONARDO JOSÉ DE PADUA ANDRADE da função de Ordenador de Despesa desta Diretoria, a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 2º Designar o Capitão de Mar e Guerra 87.3005.24 BRUNO TADEU VILLELA para a função de Ordenador de Despesa desta Diretoria, a partir do dia 14 de março de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


EMERSON GAIO ROBERTO
Contra-Almirante
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CLogMat, DAerM-0111, DAerM-021, DAerM-102, DAerM-202, DAerM-302, DAerM-402, DAerM-4311, DAerM-502, DAerM-602, DAerM-702 e Arquivo.

63003.000492/2023-28

EM BRANCO



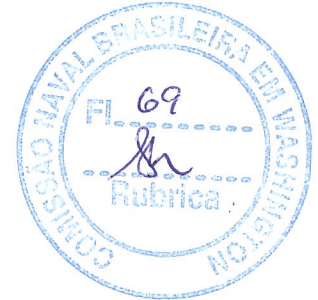
MARINHA DO BRASIL



DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

023/004

63003.002747/2022-14 e 63003.004019/2022-39.



PORTARIA Nº 74/DAerM, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE AERONÁUTICA DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.5 da SGM-105 (6ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento da Marinha (NODAM) e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que tratará especificamente de contratações no exterior para a obtenção de equipamentos de voo e sobrevivência e assinatura de publicações técnicas aeronáuticas e manuais de manutenção (MRV), quando estas estiverem enquadradas nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 4º ou 5º do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, cumulativamente com os art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133/2021:

I - Presidente:

CC (IM) 03.0277.59 RAFAEL CARVALHO TEIXEIRA

II - Membros:

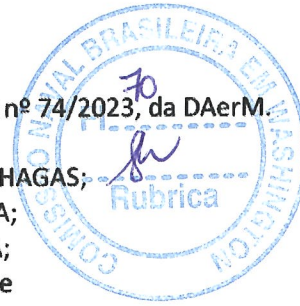
1º Ten (RM2-T) 19.0831.14 CÉLIO ROBERTO CANUTO DE MELO;
SO-RM1-AV-SV 85.3343.59 ALEXANDRE WILSON CAETANO QUINUPA; e
3º SG-AD 13.1310.87 TAISA DE ALMEIDA MAGALHÃES FERREIRA GONÇALVES.

III - Assessores Técnicos:

CMG (RM1) 86.4325.24 FÁBIO ANGELO DE ARAUJO;
CMG (RM1) 85.2016.85 ALEX SANDER GADAS DE MATOS;
CMG (RM1) 86.8025.85 SERGIO FRANCISCO DA COSTA LEITE JUNIOR;
CC 01.0514.23 THIAGO MENDES FRANCO;
CC 02.1572.92 YURI MOURÃO DIONISIO;
SO-AV-CV 87.3536.87 SERGIO RICARDO PEREIRA DE MATTOS;
SO-AV-SV 95.0935.59 ALCIONOR SOARES SIMÕES;
SO-AV-EV 96.0900.73 SAULO GOMES DA SILVA;
SO-AV-SV 96.0891.30 MARCELO MAGALHÃES CARDEZO;

63003.002647/2023-61

Continuação da Port nº 74/2023, da DAerM.



SO-Refº-AV-MV 82.1162.37 ALTACYR FRANCISCO DAS CHAGAS;
SO-RM1-AV-MV 86.4850.41 CARLOS AUGUSTO DA SILVA;
SO-RM1-AV-VN 86.2952.09 SANDRO ALBERTO DA SILVA;
1º SG-AV-SV 99.1865.43 MARCELO CANDIDO DE LIMA; e
3º SG-AV-SV 11.0317.94 FELIPE MONTEIRO TEIXEIRA.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 59/DAerM, de 2 de agosto de 2022 e 85/DAerM, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

BRUNO TADEU VILLELA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CLogMat
CNBE
CNBW
DAerM-023
DAerM-20
DAerM-40
Arquivo

63003.002647/2023-61



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

023/004
63003.004029/2022-74



PORTARIA Nº 97/DAerM, DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

O DIRETOR DE AERONÁUTICA DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.5 da SGM-105 (6ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento da Marinha (NODAM), e nos termos disposto do inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e art. 18, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo mencionados para constituírem a Equipe de Planejamento para a realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, cujo objeto é a atualização de dados de voo para navegação das aeronaves SH-16 da Marinha do Brasil:

I - Coordenador (a):
Encarregado (a) da Assessoria de Contratos

II - Auxiliares do (a) Coordenador (a):
Auxiliar da Assessoria de Contratos

III - Membros:
a) Setor Requisitante:
Chefe do Departamento do Ciclo de Gestão de Vida; e
Gerente da Aeronave H-16.

b) Assessores Técnicos:
Subgerente da Aeronave H-16; e
Auxiliar da Divisão de Publicações Técnicas.

Art. 2º Atribuir as seguintes tarefas à Equipe de Planejamento:

I - Coordenador (a):
a) Propor cronograma de trabalho e realizar a gestão dos trabalhos da Equipe com vistas à contratação dos serviços;

63003.002670/2022-55

- b) Realizar as tratativas necessárias com o Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat) e Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando da Marinha (CJACM); e
c) Despachar o processo junto ao Ordenador de Despesa e ao Sr. Diretor de Aeronáutica da Marinha.



II - Auxiliares do (a) Coordenador (a):
Prestar o apoio necessário ao (à) Coordenador (a)

III - Membros:

- a) Confeccionar o Documento de Formalização da Demanda, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e análise da minuta de contrato;
b) Solicitar proposta comercial e documentos necessários à habilitação e à qualificação da empresa; e
c) Produzir demais estudos, pareceres ou documentos técnicos necessários à contratação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 86, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

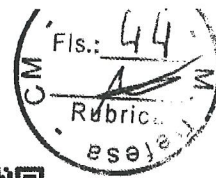
BRUNO TADEU VILLELA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CLogMat
CNBW
DAerM-023
DAerM-20
Arquivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: Port-97-2023-DAerM-Designacao-Equipe-de-Planejamento-sh16-004.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

BRUNO TADEU VILLELA (CPF ***.557.757-**) em 11/12/2023 11:40:53 -0300 (BRT),

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 63003.002688/2023-57

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 03/2023

Objeto: Contratação do acesso ao banco de dados Jeppesen das aeronaves SH-16, por um período de 12 meses (SE: PV43000-2023-00004).

Valor estimado para a contratação: US\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta dólares americanos).

Gestão/Unidade:..... 743000
Fonte de Recurso:..... 0100000000
Programa de Trabalho Resumido:..... 174678
Ação.....21A0
Elemento de Despesa:..... 339039
Plano Interno:.....K.401.02

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o inciso IV do art. 72 e art. 150, ambos da Lei 14.133/21; **declaro que há previsão de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO TADEU VILLELA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA




DECLARAÇÃO

O objeto do TJIL nº 03/2023, Contratação do acesso ao banco de dados Jeppessen das aeronaves SH-16, por um período de 12 meses, não versa sobre atividade de custeio. Ao invés, trata sobre atividade fim desta Diretoria.

Ademais, conforme Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, a presente contratação não está diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, bem como não se enquadra em nenhuma das atividades elencadas nos incisos I ao VI do seu Art. 2º..

Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2023.


BRUNO TADEU VILLELA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

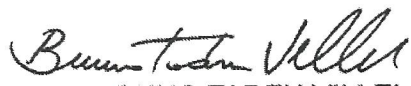
DECLARAÇÃO



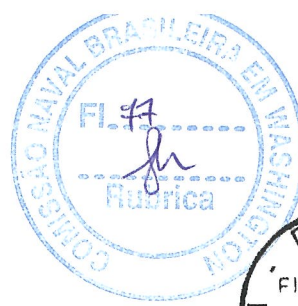
O objeto do TJIL nº 03/2023, Contratação do acesso ao banco de dados Jeppessen das aeronaves SH-16, por um período de 12 meses, não versa sobre atividade de custeio. Ao invés, trata sobre atividade fim desta Diretoria.

Ademais, conforme Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, a presente contratação não está diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, bem como não se enquadra em nenhuma das atividades elencadas nos incisos I ao VI do seu Art. 2º..

Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2023.


BRUNO TADEU VILLELA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista que a Rockwell Collins INC. está sediada no exterior, não há que se falar em levantamento de certidões e declarações comumente exigidas das entidades sediadas no Brasil. O que, por outro lado, não significa a inexistência de condições de habilitação, as quais devem, necessariamente, constar de previsão contratual ou serem mencionadas em eventuais instrumentos substitutivos ao contrato.

Desta forma, conforme o disposto no inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c parte final do inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, certifico que a Rockwell Collins INC., além de ser a única empresa autorizada a fornecer acesso ao banco de dados Jeppesen das aeronaves SH-16, preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnicas e econômica necessárias ao cumprimento do serviço em lide.

Ademais, em relação às exigências de habilitação da empresa contratada, previstas no item 8 do Termo de Referência, sempre que as peculiaridades locais inviabilizem alguma documentação, a Comissão Naval Brasileira em Washington utilizará como banco de dados primário o cadastro de fornecedores homologados pela MB constante no Sistema de informações Gerenciais de Abastecimento (SINGRA), em conformidade com o art. 31, §1º, art. 32 e art.33, ambos da Portaria GM-MD nº 5.175/2021.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de dezembro de 2023.


YURI MOURÃO DIONÍSIO
Capitão de Corveta
Gerente de Aeronaves H-16

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR



Processo nº 63003.002688/2023-57.

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 03/2023.

Objeto: Contratação de acesso ao banco de dados Jeppesen das aeronaves SH-16, por um período de 12 meses, por um período de 12 meses (SE: PV43000-2023-00004).

No uso das atribuições previstas no art. 30, §1º, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, APROVO o presente processo licitatório, considerando o seguinte:

- I) Que acesso ao banco de dados Jeppesen oferecem notória vantagem técnica;
- II) A não existência de fornecedores no Brasil autorizados a fornecer o item em lide;
- III) Que a Collins Aerospace é a única empresa autorizada a fornecer o objeto desta contratação;
- IV) Que a assinatura deste contrato está prevista no Plano Anual de Contratações; e
- V) Que a contratação possui relação direta com a atividade finalística da Marinha do Brasil.

Rio de Janeiro, RJ, de dezembro de 2023.


SÉRGIO BLANCO OZÓRIO
Contra-Almirante
Diretor de Aeronáutica da Marinha

EM BRANCO